

COMUNICADO 007 - EDITAL SENAC Nº 026/2020
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR



GABARITO PRELIMINAR - PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-DF, CNPJ nº 03.296.968/0001-03, por meio do **INSTITUTO EUVALDO LODI** doravante denominado **IEL/DF**, torna público o **Comunicado nº 007**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 026/2020**, aberto para preenchimento de vaga de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, a saber:

1. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:

MATUTINO	
C. ESPECÍFICOS	
Nº Questão	Resposta
1	B
2	A
3	A
4	B
5	B
6	C
7	B
8	E
9	D
10	D
11	D
12	C
13	C
14	E
15	A
16	E
17	D
18	D
19	B
20	A

VESPERTINO	
C. ESPECÍFICOS	
Nº Questão	Resposta
1	A
2	A
3	B
4	B
5	A
6	C
7	D
8	E
9	D
10	D
11	D
12	C
13	E
14	C
15	A
16	D
17	D
18	E
19	B
20	B

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. Os recursos poderão ser interpostos, no prazo máximo de **um dia útil**, ou seja, no dia **19.01.2021 (terça-feira)**, nos seguintes horários:

- **Das 9h às 11h45min e das 13h30min às 17h.**

2.2 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado mediante modelo **“Formulário para Interposição de Recursos Administrativo”**, que estará disponível no site www.df.senac.br/processo-seletivo.

2.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

**COMUNICADO 007 - EDITAL SENAC Nº 026/2020
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**



GABARITO PRELIMINAR - PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

2.5 Os recursos, **impressos em 01 (uma) via**, deverão ser endereçados ao **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/DF – Comissão Organizadora de Processos Seletivos**, entregue **pessoalmente** pelo candidato, no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço **SIA Trecho 03/04 Lote 225 - Subsolo - Edifício FIBRA**, conforme horários definidos no subitem 2.1.

2.5.1 Em respeito às medidas de segurança determinadas pelo Ministério da Saúde, em virtude do COVID-19, não serão permitidas aglomerações. Enquanto o candidato espera sua vez, deverá manter distância mínima de dois metros dos demais candidatos, bem como fazer uso da máscara de proteção. Além disso, cada candidato deverá trazer consigo uma caneta para uso pessoal.

2.5.2 Devido à necessidade de cumprimento de normas internas, e por motivos de Segurança, será vedada a entrada no Edifício vestindo camiseta regata, bermuda, boné, chapéu ou capacete.

2.5.3 O IEL/DF não se responsabiliza pela não entrega de documentação em caso de impossibilidade de acesso ao local de entrega da documentação, em virtude das restrições especificadas no subitem 2.5.1 e 2.5.2.

2.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

2.6.1 O formulário para Interposição de Recursos Administrativos será disponibilizado, no site, após a divulgação do resultado preliminar.

2.7 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 2.5.

2.8 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

2.9 Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site www.df.senac.br/processo-seletivo. Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

2.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.

2.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos da relação dos candidatos aptos/classificados na 1ª etapa, recursos de resultado final.

2.12 O **IEL DF** se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6 e 2.7 desse comunicado.

2.13 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.14 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

2.15 Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgada a relação final dos candidatos aptos/classificados na 1ª etapa, no site do IEL/DF www.df.senac.br/processo-seletivo.

**COMUNICADO 007 - EDITAL SENAC Nº 026/2020
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**



GABARITO PRELIMINAR - PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação desse Comunicado, serão dirimidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo do IEL/DF.

Brasília - DF, 18 de janeiro de 2021.

**Comissão Organizadora de Processo Seletivo
Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF)**